



BAHIAINVESTE

BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2022
PROCESSO Nº 113.9827.2022.0000226-26

Questionamento: “Acerca dos Responsáveis técnico que deverão compor a equipe da Licitante para fins do Serviço Técnico B, o Edital exige:

“13.2.2.1.1.2.2.1.4. 01 (Um) profissional com formação de nível superior em Direito e com registro profissional na OAB, há pelo menos 10 (dez) anos, com especialização stricto sensu ou lato sensu em Direito Empresarial, ou equivalente, que tenha atuado como responsável técnico de operação com as características mínimas descritas no item 13.2.1.1.2.2.5”

No entanto, considerando que a operação descrita no item 13.2.1.1.2.2.5 não diz respeito a assessoria jurídica, entendemos que a exigência deve se referir à operação indicada no item **13.2.1.1.2.2.4:**

“13.2.1.1.2.2.4. assessoria jurídica em operação executada para fins de oferta pública ou privada de valores mobiliários, realizada no Brasil, de empresa com receita operacional líquida anual de, no mínimo, R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), no ano da prestação do serviço”

Está correto nosso entendimento?”

Resposta: Não está correto o entendimento. O profissional que comporá a EQUIPE MÍNIMA DO PROJETO, indicado no subitem 13.2.2.1.1.2.2.1.4., deverá comprovar a atuação como responsável técnico pela coordenação, **sob a perspectiva jurídica**, de operação de oferta pública ou privada de valores mobiliários e/ou FUSÕES E AQUISIÇÕES no Brasil, de empresa com receita operacional líquida anual de, no mínimo, R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), no ano da prestação do serviço.

Salvador, 06 de dezembro de 2022.

Comissão Especial de Licitação